



Poder Judiciário do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça

Ano XVI - nº: 134 - Amapá - Macapá, 26 de julho de 2024 - 133 páginas

Diário da Justiça Eletrônico

Presidente

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO

Vice-Presidente

MARIO EUZEBIO MAZUREK

Corregedor-Geral

JAYME HENRIQUE FERREIRA

Meio oficial de comunicação do Poder Judiciário do Estado
para publicação e divulgação dos atos processuais e editais
(art. 1º, § 2º. Da Resolução nº 463/2008-TJAP e Portaria nº 22.690/2009-GP)

Mais informações: (96) 3082-3378 – sgpe@tjap.jus.br

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Macapá-AP, em 26 de julho de 2024.

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**

Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA N.º 72737/2024-CGJ

O Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XVIII, do Decreto (N) nº 0069/91 e tendo em vista o contido no protocolo n.º 79176/2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Doutora **ALAÍDE MARIA DE PAULA**, Juíza de Direito de Entrância Final da Justiça do Estado do Amapá, para coordenar os trabalhos da Jornada da Justiça Itinerante Terrestre às localidades de Santa Luzia do Pacuí e São Tomé do Pacuí, no dia 09/08/2024, nos termos das Resoluções nº 972/2015-TJAP e 1095/2016-TJAP, a qual atuará com competência geral concorrente na Capital, no processamento e julgamento dos feitos recebidos, inclusive naqueles em andamento e encaminhados pelos juízos para a prática de atos durante a Jornada Itinerante, exceto nas demandas relativas ao Tribunal do Júri, execução penal e execução de penas e medidas alternativas (art. 32, III, "g", do Decreto (N) nº 0069/1991).

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2024.

Desembargador **JAYME HENRIQUE FERREIRA**

Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 121/2024-GP-TJAP

Estabelece normas para incentivar a objetividade dos roteiros, a brevidade dos pronunciamentos, a capacitação específica para comunicações orais e a adoção de protocolos que evitem formalidades excessivas em eventos institucionais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XXII e art. 171 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP), ao apreciar o Processo Administrativo nº 82221/2024;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece entre os direitos e garantias fundamentais o acesso à justiça, informação e razoável duração do processo, os quais apenas podem se concretizar por meio do uso de palavras, termos e expressões compreensíveis por todas as pessoas, bem como sessões de julgamento mais céleres;

CONSIDERANDO que o Pacto pela Linguagem Simples está pautado sob premissas internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é parte, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto de São José da Costa Rica; a Convenção sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (Decreto n. 65.810/1969); a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (Decreto n. 10.932/2022); as Regras de Brasília Sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

CONSIDERANDO a Portaria CNJ n. 351, de 04 de dezembro de 2023 – Institui no Conselho Nacional de Justiça o selo Linguagem Simples;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n. 144, de 25 de agosto de 2023 – Recomenda aos Tribunais que implementem o uso da linguagem simples nas comunicações e atos que editem;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 376, de 02 de março de 2021 – Dispõe sobre o emprego obrigatório da flexão de gênero para nomear profissão ou demais designações na comunicação social e institucional do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 401, de 16 de junho de 2021 - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a realização de eventos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), visando incentivar a objetividade dos roteiros, a brevidade dos pronunciamentos, a capacitação específica para comunicações orais e a adoção de protocolos que evitem formalidades excessivas em eventos institucionais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os eventos institucionais do TJAP deverão seguir as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, bem como da Cartilha de Orientação Simplificada (Anexo I), que deverá ser observada na organização e condução de todos os eventos institucionais com foco na eficiência e objetividade das comunicações orais e na simplificação das formalidades protocolares.

PROCOLOS PARA EVENTOS

Art. 3º Os eventos institucionais do TJAP deverão evitar formalidades excessivas, sempre que possível, mantendo a solenidade e o respeito às tradições do Poder Judiciário.

Parágrafo único. As unidades demandantes deverão preencher previamente o Formulário eletrônico de Informações Preliminares para Realização de Eventos (Anexo II), para que seja dada maior celeridade à organização dos eventos.

Art. 4º As cerimônias de posse, sessões solenes e outros eventos oficiais seguirão roteiros simplificados, com foco na agilidade e eficiência.

§1º A composição das mesas de honra e a ordem de pronunciamentos serão organizadas de maneira a garantir a brevidade dos eventos.

§2º Os convites para eventos oficiais deverão conter informações claras sobre a duração prevista para cada fase da cerimônia, incentivando a pontualidade e a objetividade dos participantes.

Art. 5º Em todos os eventos realizados no formato híbrido (presencial e à distância) haverá orientação para que as comunicações orais sejam objetivas e adequadas ao formato digital.

Art. 6º A Assessoria de Cerimonial e Eventos do TJAP ficará responsável por implementar as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa, oferecendo suporte e orientação aos organizadores de eventos institucionais.

Art. 7º Antes de iniciar os pronunciamentos, o(a) mestre de cerimônia, as autoridades e demais participantes com direito a fala, deverão fazer uma breve descrição pessoal de suas características físicas com o objetivo de atender às normas de acessibilidade estabelecidas pela Resolução CNJ n. 401/2021.

CAPACITAÇÃO PARA COMUNICAÇÕES ORAIS

Art. 8º A Escola Judicial do Amapá (EJAP) promoverá capacitação específica para magistrados, servidores e colaboradores visando aprimorar suas habilidades de comunicação oral, que abrangerá técnicas de oratória, estratégias para comunicações eficientes e treinamento para pronunciamentos breves e objetivos.

Art. 9º Os participantes dos eventos institucionais serão incentivados a fazer pronunciamentos curtos, salvo exceções previamente autorizadas pela Presidência do Tribunal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá – AP, 26 de julho de 2024.

Desembargador ADÃO CARVALHO

Presidente/TJAP

ANEXO I

Cartilha de Orientação Simplificada para organização de eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

(vide Processo Administrativo nº 82221/2024)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Dados do Solicitante/Anfitrião:

- 1 Nome completo:
- 2 Cargo/Função:
- 3 Secretaria/Coordenadoria/Setor:
- 4 E-mail:
- 5 Telefone
- 6 Data da solicitação:

Informações do Evento:

- 1 Nome da programação:
- 2 Data:
- 3 Horário de Início:
- 4 Horário de Término:
- 5 Local:
- 6 Programação prevista (em anexo);
- 7 Número estimado de convidados:
- 8 Lista de convidados (em anexo);
- 9 Autoridades que irão compor a mesa de honra/dispositivo;
- 10 Autoridades que farão uso da fala.
- 11 Detalhes do Apoio Solicitado:

Tipo de Apoio Necessário (selecione todas as opções relevantes):

- Planejamento e Organização
- Convite
- Recepção de Convidados
- Apoio Técnico (som, iluminação, etc.)
- Apoio Multimídia (slides, vídeos, outros)
- Atração (cantor, músicos, dançarinos, exposições, etc)
- Decoração Buffet Outros (especificar):

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 72715/2024-SGP

A Sra. KATIA MILENA SALOMÃO DE ALMEIDA, *Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, da Resolução nº 1.575/2023-TJAP e tendo em vista o contido no P.A. Nº082765/2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR a designação da servidora ALDINEIDE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, Técnico Judiciário - Área Judiciária, matrícula 21.089, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo comissionado de **Chefe de Secretaria de Ofício Judicial, Código 101.3, Nível CDSJ-3**, no 4º Juizado Cível Central da Comarca de Macapá, período de **29/07 a 07/08/2024**, face o usufruto de férias e **08 a 13/08/24**, face o usufruto de folgas compensatórias,